



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1027470-59.2017.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **PREVIDENCIA USIMINAS**  
 Executado: **Luiz Carlos Furquim Vieira Segundo**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **562.2021/036082-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Santos da Comarca de Santos, Dr(a). **CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR**, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**PENHORA e AVALIAÇÃO** veículo de marca Fiat, Modelo Palio Attract 1.0, 2013/2013, placa FDL 3687, Chassi: 8AP196271D4034753, de propriedade do executado **LUIZ CARLOS FURQUIM VIEIRA SEGUNDO, Advogado, RG 34154209-X, CPF 303.376.088-06**, devendo a diligência realizar-se na Base da Marinha em Santos (Cais da Marinha - Av. Cidade de Santos, s/n - Macuco, Santos - SP, 11015-911), bem como à **INTIMAÇÃO** a respeito da penhora e da avaliação realizadas e de que o executado ficará como depositário do bem acima descrito, conforme o r. Despacho a seguir: Vistos. Acolho a terceira petição que se encontra sigilada nos autos, fora da pasta digital, para deferir a penhora e avaliação do veículo Fiat Palio lá descrito, devendo a diligência ocorrer no Cais da Marinha, como requer. Intime-se. Santos, 30 de julho de 2021.

**ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha 7o8hs4 ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Santos, 19 de agosto de 2021. Daniele Ribeiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 58195 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Raquel Batista de Souza Franca  
 Telefone Comercial: (11)30398889

1027470-59.2017.8.26.0562

AUTO DE Penhora, Avaliação e Intimação

Aos 01 um dia(s) do mês de Setembro de 2021

nesta Comarca de Santa IOP

em 01/09/21, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, Rino

Alfredo Perchot nº 60 p 32 - Boqueirão a fim de dar cumprimento ao respeitável

mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Rino da Comarca de Santa IOP e respectivo Cartório

nos autos de Execução de Título Extrajudicial a requerimento

de: Prudencio Mirmima

contra: Luiz Roberto Fuzquim Vieira Segundo

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a um veículo

de marca Fiat, modelo Polio Attract 1.0

ano 2013/2013 - Placa FDL 3687 - Chassi

8AP196271D4084753.

Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

[Large area with diagonal lines, likely a signature or stamp area that has been crossed out or is blank.]

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça Unidiano José Carlos de Santana

O Oficial de Justiça Luiz M 358799

Deposito Fiel

Testemunha:

[Signature]

Testemunha:

CPF 30337608806

ZG 34154209-X

01/09/2021